



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.326/0001-75, com sede na Rua Moura, nº 307, sala 201, Centro, Castelo/ES, CEP: 29.360-000, neste ato representado pelo Senhor **MARCO AURÉLIO RAMIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Lomba, nº 100, apto. 501, centro, Castelo-ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.350.874 SPTC-ES e inscrito no CPF nº 070.398.947-26, com base no Processo protocolado sob o nº 1487/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 33/2018, até 31/12/2019 com base no art, 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **05/04/2019** até **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2019:

Secretaria Municipal da Fazenda

015010.041290032.026 – Manutenção dos servios de cobrança, arrec., fisc. De receitas e do NAC. - 33904000000 – outros serviços de terceiros- pessoa juridica - 1001 – recursos ordinarios - Ficha: 599

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 33/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 04 de Abril de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Marco Aurélio Ramiro
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____